




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE FOMENTO Nº005/2017  
ASSOCIAÇÃO DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-APD

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº005/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Associação de e para pessoas com Deficiência-APD, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades que viabilizem a garantia de direitos, fortalecimento de vínculos e empoderamento de pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e biopsicossocial e familiares, considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 29 de Novembro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

  
Marcia J. V. Bugs  
OAB/RS 90.087  
Assessora Jurídica  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE FOMENTO Nº006/2017  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CARAZINHO-ADEFIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº006/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Deficientes Físicos de Carazinho-ADEFIC, tem por objeto, estabelecer as condições para a execução de atividades que viabilizem a garantia de direitos, fortalecimento de vínculos e empoderamento de pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e biopsicossocial e familiares considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 29 de Novembro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

*De acordo*  
**Marcia J. V. Bugs**  
CNPJ: RS 90.087  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE FOMENTO Nº013/2017  
ASSOCIAÇÃO CARAZINHENSE DE E PARA DEFICIENTES VISUAIS-ACADEV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº013/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Associação Carazinhense de e para Deficientes Visuais-ACADEV, tem por objeto, Esportes para crianças e adolescentes com deficiência visual, considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 29 de Novembro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

*De acordo*  
Marcia J. V. Bugs  
CNPJ: 07.053.808/0001-03  
Associação Carazinhense de e para Deficientes Visuais-ACADEV  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

ACADEV  
PROTOCOLO  
RECEBIDO 03/12/2018  







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

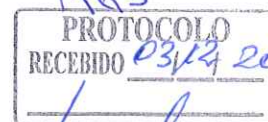
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE FOMENTO Nº015/2017  
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE SURDOS DE CARAZINHO-AGS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº015/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Associação do Grupo de Surdos de Carazinho-AGS, tem por objeto, inclusão de Crianças e Adolescentes Surdos no Mundo dos Esportes, considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 29 de Novembro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

*De acordo*  
*Marcia J. V. Bugs*  
OAB/RS 90.037  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE FOMENTO Nº008/2017  
GRUPO VIVER

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS**, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação referente à Prestação de Contas final do Termo de Fomento nº008/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Associação de E para Pessoas com Deficiência Múltipla de Carazinho-GRUPO VIVER, tem por objeto estabelecer as condições para promover e articular ações de defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência Intelectual e ou Múltipla e seus familiares, considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 08 de Novembro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

De acordo  
Marcia J. V. Bugs  
OAB/RS 60.887  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

